



EDITAL Nº 1.8.27.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: CMTAq5n9kgoDIC5

Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGÓ DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 03 a 12 de setembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA), a ser realizado no(a) CCA - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente-Coronel BM Mtcl 929350-7 Eduardo Silveira Peduzzi
Contato coordenador	Telefone: (48) 99949-1653 e Email: coordca@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	03 a 12 de setembro de 2025
Período da atividade de ensino	22 de setembro a 03 de outubro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis - Centro de Ensino Bombeiro Militar
Data e hora de apresentação dos alunos	22/09/2025 08:00h
Carga horária total	94h
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ações de corte de árvores.

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 20 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas para o 1ºBBM
- b) 2 vagas para o 2ºBBM
- c) 2 vagas para o 3ºBBM
- d) 1 vaga para o 5ºBBM
- e) 1 vaga para o 6ºBBM
- f) 2 vagas para o 7ºBBM
- g) 2 vagas para o 9ºBBM
- h) 1 vaga para o 10ºBBM
- i) 2 vagas para o 11ºBBM
- j) 1 vaga para o 13ºBBM
- k) 2 vagas para a Capital
- l) 2 vagas externas

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
 - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
 - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
 - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
 - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
 - (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos específicos

Não possui requisitos específicos.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 12:00h de 03/09/2025 às 19:00h de 12/09/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordca@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos

pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 15/09/2025.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme

- a) 5ª Operacional

8.7 Materiais e quantitativos necessários

- a) Materiais individuais
 - (1) Luva própria para salvamento em altura (podendo ser luva de vaqueta, como opção);
 - (2) Corda com certificação para salvamento em altura de aproximadamente 7m (cabo da

- vida/cabo solteiro);
- (3) Óculos como EPI;
- (4) Capacete para trabalho em altura;
- (5) Protetor auricular;
- (6) Material para higiene pessoal;
- (7) Capa de chuva;
- (8) Caneco, prato e talheres para refeição;
- (9) Protetor solar, Repelente;
- (10) Lanterna de cabeça;
- (11) Roupas de cama.

b) Materiais coletivos

- (1) Serão por equipe, divulgados pela coordenação do curso após a fase de inscrição.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5RC74AR9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 29/08/2025 às 14:03:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 29/08/2025 às 14:37:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTMyMV8xOTMyNV8yMDI1XzVSQzc0QVI5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019321/2025** e o código **5RC74AR9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.